

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 043, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Assinando a V.Exas. a expressão de meus cordiais cumprimentos,
anexo, que "autoriza o Poder Executivo a suplementar, em R\$ 10.750,00, subvenção
destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Ubá, com recursos do
Fundo Municipal de Saúde, e contém outras disposições".

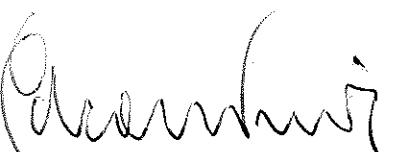
Por intermédio da Lei Municipal nº 4.531, de 11 de janeiro de 2018, foi
autorizado o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde ao Sindicato dos
Produtores Rurais de Ubá, no importe de R\$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e
cinquenta reais), que são destinados ao desenvolvimento de ações de saúde
(manutenção do ambulatório do Sindicato Rural para garantir atendimento médico-
odontológico a usuários do SUS, notadamente os residentes na zona rural do
Município de Ubá).

A suplementação que se pretende com o presente projeto de lei decorre de
solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e é no importe de R\$ 10.750,00 (dez mil,
setecentos e cinquenta reais), de forma que a subvenção total atinja, em 2018, o valor
total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), a ser utilizada no incremento do serviço
ambulatorial médico-odontológico acima mencionado.

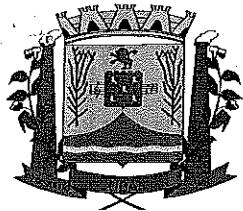
As senhoras vereadoras e os senhores vereadores sabem da qualidade do
trabalho prestado pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá em prol da comunidade
do campo, da mesma forma que podem aferir as ações que são desenvolvidas
diariamente naquela entidade, motivo pelo qual confio na aprovação unânime do
presente projeto de lei.

Isto posto, ofereço a presente matéria à consideração dessa egrégia Câmara,
invocando a tramitação em regime de urgência, prevista no art. 83 da Lei Orgânica
Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Nº 293 LUGAR 09 HORA 15:45
EM: 29/08/18 EDNA
PREFEITURA DE UBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 068/18
(Ref.: Mensagem 043, de 29/08/2018)

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, em R\$ 10.750,00, subvenção destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Ubá, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, e contém outras disposições.

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais), a subvenção destinada ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ubá, prevista na Lei Municipal nº 4.531, de 11 de janeiro de 2018, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º., é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar à seguinte dotação do orçamento municipal de 2018, no importe de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais):

02 07 01 10 301 0022 0.042 335043 F-603

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º. serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde:

02 07 01 10 302 0023 1.018 449051 F-708 – R\$ 10.750,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 29 de agosto de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá